TC 037.394/2011-8

Natureza: Prestação de Contas

Órgão/Entidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Pronunciamento da SeinfraHidroferrovias/D3

Trata-se de novo pedido do responsável Francisco Elísio Lacerda (CPF 036.082.658-05) para prorrogação adicional de prazo em 30 dias, atingindo o total 55 dias, para resposta à audiência objeto do Ofício 0507/2016-TCU/SeinfraHidroFerrovia (peça 92), no âmbito de processo de contas relativo às contas ordinárias do exercício 2010 da Valec, na relatoria do Min. Raimundo Carreiro.

2. O pedido ultrapassa a competência delegada a esta Unidade Técnica para prorrogação do prazo para apresentação de razões de justificativa, pois excede o período, já com uma prorrogação autorizada, de 30 dias, conforme Portaria MIN-RC nº 1, de 2 de abril de 2007.

3. Isso posto, por entender ser justo o motivo apresentado, propõe-se encaminhar o processo ao Gabinete do Exmo. Ministro Relator com proposta de deferimento.

SeinfraHidroFerrovia, 3ª Diretoria Técnica, 10 de outubro de 2016.

Nilo Kou Masukawa
Diretor em substituição
AUFC matrícula 8624-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56424854.